



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

## DECRETO Nº 937 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre a manutenção dos jazigos do cemitério municipal durante o feriado de 2 de novembro – FINADOS, e dá outras providências.

**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal em Exercício de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de organização dos jazigos e do cemitério municipal durante o feriado de Finados,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinada a data limite até o dia 31 de outubro de 2016 para a realização de serviços de construção, reformas, melhorias e pinturas nos jazigos do cemitério municipal.

**Parágrafo Único.** No período de 01 de novembro à 02 de novembro de 2016 ficam liberados apenas os serviços para sepultamento.

**Art. 2º** Fica sob responsabilidade dos proprietários e responsáveis pelos túmulos, o recolhimento dos restos de materiais de construção e entulhos (galões de tintas, madeiras, papelão, etc.), sob pena de multa, além das despesas de remoção.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 19 de outubro de 2016.

**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**

**Prefeito Municipal**